

**LIDO**  
Na Sessão de:  
08 / 04 / 2019



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Cáceres**

**APROVADO**  
Na Sessão de:  
08 / 04 / 2019

797

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b><br>Em <u>05/04/2019</u><br>Hrs <u>10:32</u> Sob nº <u>797</u><br>Ass: <u>Ag. O. M.</u> | <input type="checkbox"/> Projetos De Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto De Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b><br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>78</u> / <u>2019</u> | <b>APROVADO</b><br>Presidente da Câmara<br><b>REJEITADO</b><br>Presidente da Câmara |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**AUTOR: CÉZARE PASTORELLO**

**Solidariedade**

O Vereador Cézare Pastorello, PSDB, propõe ao agosto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Deputado Federal Leonardo Albuquerque - Solidariedade, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que envide esforços para a reativação do Posto Portuário, Aeroportuário e de Fronteira da ANVISA em Cáceres, junto ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Sala das sessões, 08 de abril de 2019

**Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade**

## JUSTIFICAÇÃO

A ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, tem como função primordial a promoção da saúde da população, atuando no controle sanitário de diversos produtos, tais como medicamentos, alimentos e cosméticos.

Além disso, é a responsável pela fiscalização e controle sanitário sobre serviços nos de portos, fronteiras e aeroportos, condição imprescindível para livre circulação de pessoas e regulação de serviços.

Em que pese a condição fronteiriça do Município de Cáceres, a existência de aeroporto em atividade e o intenso fluxo de embarcações que cruzam a fronteira estadual e navegam margeando países vizinhos, como Bolívia e Paraguai, o Posto Portuário, Aeroportuário e de Fronteira da ANVISA foi fechado quando da aposentadoria da servidora que na cidade atuava, a senhora Benice Benedita de Oliveira.

Recentemente, no dia 06 de março de 2019, a ANVISA prorrogou a vigência do seu concurso (Edital 01/2016) por mais 2 anos (até 09/03/2021), o que demonstra a intenção de fazer a nomeação de servidores.

Pelo exposto, considerando ainda a possibilidade de reativação do porto fluvial de cargas, inclusão de voos domésticos no Aeroporto Nelson Dantas e pela condição de Fronteira, o Posto é órgão imprescindível para a regulação e fiscalização sanitária na região Oeste do Estado de Mato Grosso.

**Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade**

